

DECRETO N. 18.682, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a permissão de uso não onerosa dos Quiosques 3 e 4, na extensão da Orla do Banhado, situados a Avenida São José, para artesãos selecionados/credenciados por meio de edital de chamamento.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a alínea "a" do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município com redação dada pela emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 63.971/20;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida aos artesãos joseenses, a permissão de uso dos Quiosques 3 e 4, localizados na Orla do Banhado, na extensão da Avenida São José, a título precário e não oneroso, bem este integrante do patrimônio público municipal, mais bem descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado por meio de Projeto Arquitetônico encartados no Processo Administrativo n. 63.971/2020.

§ 1º A seleção dos artesãos está detalhada conforme Edital de Chamamento n. 01/SIDE/2020 - Inscrição de Artesãos autônomos para utilização dos Quiosques 03 e 04 – Orla do Banhado, referente ao Processo Administrativo n. 14.862/2018.

§ 2º A seguir os nomes dos artesãos selecionados no respectivo Edital de Chamamento:

QUIOSQUE 3	ARTESÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CARTEIRA SUTACO N.
1	Alzira Rodrigues	201902	83.198
2	Ana Luisa Matesco	201873	96.683
3	Elias Donizete Belarmino	201898	95.196
4	Eugenia Fidelis Almeida	201906	80.615
5	Fatima Aparecida de Siqueira	201942	95.443

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

6	Francisco das Chagas Cunha Xavier	201926	95.580
7	Luiza Francisca Purquerio	201887	94.534
8	Maria Wanderleia Ferreira Santos Avelino	201921	94.132
9	Nilda Verônica Raimundo Rosa	201881	58.953
10	Norma Tacioli Cavaglieri	348196	95.612
11	Wellington José Silva Chagas	126634	75.902

QUIOSQUE 4	ARTESÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CARTEIRA SUTACO Nº
1	Alex José Pinheiro	143886	92.762
2	Heloisa Aparecida Arantes	201933	94.003
3	Kleber Marins Guerreiro	201930	94.119
4	Luiz Norpol Mingorance	144576	34.284
5	Neusa Aparecida Martins das Neves	124334	22.101
6	Otacilia Candida De Oliveira	174994	60.488
7	Rosa Ribeiro Pereira	197075	91.466
8	Sandra Regina Campos Plinio	198003	81.346
9	Vaneza de Almeida da Silva	201944	96.690
10	Viviane Aparecida Ferreira Alves da Silva	172766	65.244

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto é exclusiva para artesãos devidamente cadastrados na SUTACO - Subsecretaria de Trabalho Artesanal nas Comunidades, por meio do Departamento de Turismo e que possua Inscrição Municipal de Artesãos Autônomo.

Parágrafo único. Os produtos a serem expostos e comercializados deverão ser genuinamente artesanais, exceto produtos alimentícios, e estarem de acordo com as normas e regras da SUTACO - Subsecretaria de Trabalho Artesanal nas Comunidades e da legislação vigente de proteção ao consumidor.

Art. 3º Os artesãos foram selecionados através de processo realizado pela Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

Art 4º A permissão será concedida por um período de 12 (doze) meses.

§ 1º O Município poderá revogar esta permissão de uso em caso de interesse público ou conveniência, a qualquer tempo, sem que haja ressarcimento ou indenização aos permissionários, nos termos da legislação vigente.

§ 2º O artesão selecionado que desista desta permissão, deverá comunicar por escrito a Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, por meio do Departamento de Turismo.

Art. 5º O descumprimento das normas estabelecidas em edital e termo de aceite, implicará na revogação desta permissão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 6º Os casos omissos não previstos neste Decreto, e nos termos de edital e termo de aceite, serão resolvidos pela Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 3 de dezembro de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



Alberto Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo